

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional

Despacho n.º 12023/2015

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de novembro, precedendo reconhecimento, pela competente Comissão de Apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel, o tenente-coronel de infantaria na reforma, 51395311, Joaquim Manuel Trigo Mira Mensurado.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel, com a antiguidade de 31 de março de 1983.

Fica posicionado na escala de antiguidades, na sua arma à direita do coronel de INF, 51290511, José António Silvestre Martins.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 31 de março de 1983, e a data desde quando foi desligado da efetividade do serviço pela passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 18 de abril de 1993, tem direito à remuneração pelo posto de coronel no 4.º escalão, índice 510, a partir de 1 de setembro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de fevereiro e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de agosto.

15 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

209040364

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 12024/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 1 de outubro de 2015, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto nos artigos 1.º, alínea a) e 2.º do Despacho n.º 3748/2012, de 14 de março, com a redação conferida pelos Despachos n.ºs 13561/2012 e 13237/2014, de 18 e 31 de outubro respetivamente, foi designada, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Institucionais, integrada na Direção de Serviços e Assuntos Institucionais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Primeira-Secretária de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Carolina Maria Barata Cordeiro Melo Cabral, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao referido despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de setembro e 2015.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Carolina Maria Barata Cordeiro Melo Cabral
Data de nascimento: 12 de junho de 1982
Naturalidade: Coimbra
Habilitações académicas:
Mestrado em Ciência Política, pela Universidade Católica de Lisboa; licenciatura em Relações Internacionais, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
Experiência profissional:
Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 28 de junho de 2004; adida de embaixada em 28 de junho de 2005, na Direção Geral de Assuntos Multilaterais, Direção de Serviços de Segurança e Defesa; assessora no Gabinete do Ministro dos Negócios

Estrangeiros a 1 de novembro de 2006; terceira-secretária de embaixada em 12 de setembro de 2007; na Embaixada em Berlim a 6 de janeiro de 2008; na Embaixada em Dakar a 20 de agosto de 2008; segunda-secretária de embaixada em 12 de setembro de 2010; nomeada Chefe da Secção Política, Comunicação e Imprensa da Delegação da União Europeia em Angola a 1 de setembro de 2011; primeira-secretária de embaixada em 12 de setembro de 2013; na Secretaria de Estado a 1 de setembro de 2015, na Direção Geral dos Assuntos Europeus.

15 de outubro de 2015. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209031268

Despacho (extrato) n.º 12025/2015

1 — Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 19 de janeiro, foi designada, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Mercado Interno, integrado na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, previsto nos artigos 1.º, alínea e) e 6.º, do Despacho n.º 3748/2012, de 14 de março, a licenciada Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao referido despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2015.

16 de outubro de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias
Data de nascimento: 22 de janeiro de 1969
Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciada em Relações Internacionais, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

Diretora de Serviços de Assuntos Internacionais, na Direção-Geral do Consumidor, Ministério da Economia, desde setembro de 2010; conselheira de técnica principal, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, Bruxelas, responsável pelos *dossiers* da competitividade/mercado interno, indústria, política de consumo e turismo, de fevereiro de 2004 a agosto de 2010; Chefe de Divisão do Serviço de Mercado Interno, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 2000 a 2004; perita nacional destacada, na Comissão Europeia, Direção-Geral do Mercado Interno e Serviços Financeiros, Bruxelas, de 1997 a 1999; técnica superior no Serviço de Mercado Interno, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 1994 a 1997; técnica superior na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, de 1993 a 1994; técnica superior no Serviço das Relações Externas, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 1991 a 1993.

209032045

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado das Comunidades Portuguesas e do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 12026/2015

Por Despacho n.º 8379/2015, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148, foi aprovada a rede de cursos do ensino português no estrangeiro para o ano letivo de 2015/2016 e 2016.

Por circunstâncias supervenientes de ajustamento de cargas horárias de cursos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e da sustentabilidade da rede de ensino superior, torna-se necessário alterar o Despacho supramencionado.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho e 234/2012, de 30 de outubro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros no Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, através do Despacho n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de agosto, e das competências delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência no Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, através do Despacho n.º 4654/2013, de 26 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de abril, determina-se o seguinte:

1 — Os horários a seguir discriminados passam a ter a seguinte redação, considerando-se parte integrante da REDE EPE em vigor para o ano 2015/2016 e 2016:

(i) onde se lê LON21 — 19 horas, horário incompleto — deve-se ler LON21 — horário completo;

(ii) onde se lê EST29 — 19 horas, horário incompleto — deve-se ler EST29 — horário completo;

(iii) onde se lê MAR01 — 17 horas, horário incompleto — deve-se ler MAR01 — 19 horas, horário incompleto;

(iv) onde se lê BRN26 — 19 horas, horário incompleto — deve-se ler BRN26 — horário completo;

(v) onde se lê ROT03 — 9 horas, horário incompleto — deve-se ler ROT03 — 10 horas — horário incompleto;

(vi) onde se lê RPA44 — 18 horas, horário incompleto — deve-se ler RPA44 — 22 horas — horário completo;

(vii) o horário LON18 é retirado da lista de horários completos do Reino Unido e Ilhas do Canal;

(viii) o posto Nigéria — Abuja é retirado da lista de leitorados previstos em África;

(ix) o posto Suazilândia — Mbabane, Universidade da Suazilândia — é acrescentado à lista de leitorados previstos na Rede EPE — Ensino Superior — África;

(x) o posto Cuba — Havana, Universidade de Havana — é acrescentado à lista de leitorados previstos na Rede EPE — Ensino Superior — América do Norte e América do Sul.

2 — O presente despacho é divulgado na página eletrónica do Camões, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2015.

20 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

209040323

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 12027/2015

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 4562/2015, de 8 de abril de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio de 2015, subdelego no Superintendente do Material, Vice-almirante António Maria Mendes Calado, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das direções e outros órgãos da Superintendência do Material, autorizar:

a) Despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 3 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a 299 278,74 € ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3197/2015, de 27 de fevereiro de 2015, da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de

2015, subdelego no Superintendente do Material, Vice-almirante António Maria Mendes Calado, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para licenciar obras em áreas sujeitas a servidões militares, em conformidade com os diplomas que as instituíram.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, delegeo no Superintendente do Material, Vice-almirante António Maria Mendes Calado, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Superintendência do Material e órgãos na sua dependência:

i) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;

ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

iii) Conceder licença por interrupção de gravidez;

iv) Conceder licença por adoção;

v) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

vi) Autorizar assistência a filho;

vii) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

viii) Autorizar assistência a neto;

ix) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

x) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

xi) Autorizar outros casos de assistência à família.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respetivas ajudas de custo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Superintendente do Material, que se incluam no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

14-10-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

209029032

Comando Naval

Despacho n.º 12028/2015

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 7330/2015, de 24 de junho, do Contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 128, 2.ª série, de 3 de julho de 2015, subdelego no comandante do NRP *Vasco da Gama*, Capitão-de-fragata António Manuel Neves Rodrigues, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Vasco da Gama*:

a. Conceder licença parental em qualquer das modalidades;

b. Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

c. Conceder licença por interrupção da gravidez;

d. Conceder licença por adoção;

e. Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

f. Autorizar assistência a filho;

g. Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

h. Autorizar assistência a neto;

i. Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

j. Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

k. Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Vasco da Gama*.

3 — O comandante do NRP *Vasco da Gama* informa a Esquadilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de abril de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de agosto de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209029892

Despacho n.º 12029/2015

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 7330/2015, de 24 de junho, do Contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 128, 2.ª série, de 3 de julho de 2015, subdelego no coman-